



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 317/90

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR E PARA FIM QUE ESPECIFICA."

O Exm^o. Sr. Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere a lei, faz saber que...

A Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul. aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Eldorado - MS; autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de NCZ\$ 27.913.57 ("VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E TREZE CRUZADOS NOVOS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS") despesa do exercício anterior, na unidade orçamentaria 10 Câmara Municipal.
- ARTIGO 2º** - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, destina - se a cobertura de despesas do exercício anterior da Câmara Municipal de Eldorado Estado de Mato Grosso do Sul, criado para esta finalidade o Elemento de despesa 3192 - Despesas de Exercício Anterior.
- ARTIGO 3º** - Para a abertura do Crédito de que trata a presente lei serão utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação do presente exercício, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 4110 - Obras e Instalações, com igual valor ao da Suplementação.
- ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de janeiro de 1.990

PEDRO LUIZ BALAN

Prefeito Municipal

ELDORADO - MS.